

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTRARIA N° 001/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis para fins de alienação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mulungu do Morro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, o Senhor ACACIO TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de zelar pela gestão eficiente, transparente e responsável do patrimônio público, em estrita observância ao princípio do interesse público, que rege todos os atos administrativos e impõe a busca pela melhor alocação dos recursos e bens municipais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, insculpido no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que comanda a Administração Pública a organizar-se e a atuar de forma a obter os melhores resultados com a menor despesa possível, o que inclui a correta destinação de bens que já não servem ao propósito para o qual foram adquiridos;

CONSIDERANDO a existência, no acervo patrimonial do Município de Mulungu do Morro, de diversos bens móveis, notadamente veículos, máquinas e equipamentos diversos, que se encontram em estado de inservibilidade ou cuja manutenção e recuperação se mostram antieconômicas, representando um ônus financeiro e administrativo contínuo para o erário municipal, sem a correspondente contraprestação em serviços à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desfazimento desses bens inservíveis, não apenas para reduzir os custos de manutenção, guarda e seguro, mas também para liberar espaço físico em pátios e depósitos públicos e, fundamentalmente, para reverter os recursos oriundos de sua alienação em prol de novas aquisições e investimentos que atendam às demandas da população;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públcas, a qual determina, em seu artigo 76, que a alienação de bens da Administração Pública será subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e, como regra, será precedida de avaliação e de licitação, na modalidade leilão;

CONSIDERANDO que a avaliação prévia dos bens a serem alienados constitui etapa fundamental e indispensável do procedimento administrativo, pois visa aferir o valor de mercado justo e real dos itens, garantindo que a alienação ocorra por preço não inferior ao da avaliação e, assim, protegendo o patrimônio público contra a dilapidação e o prejuízo;

CONSIDERANDO a imperatividade de se conferir máxima legalidade, impessoalidade e transparéncia ao processo de apuração do valor dos bens públicos, o que se alcança mediante a designação de uma comissão formalmente instituída, composta por servidores públicos com a incumbência específica de realizar os estudos técnicos e mercadológicos necessários para subsidiar a fixação do lance mínimo em futuro certame licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar início aos procedimentos preparatórios para a futura realização de leilão público, sendo a constituição da comissão de avaliação o ato administrativo inaugural e imprescindível para a regularidade de todo o processo de alienação;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a **Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis**, de caráter temporário, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Mulungu do Morro, com o objetivo precípua de proceder à avaliação técnica e mercadológica dos bens móveis especificados nesta Portaria, visando à subsidiar a fixação dos valores mínimos para sua futura alienação por meio de leilão público.

Artigo 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



I- Presidente: Roberval Junior de Moraes, servidor público municipal; II -

Membro: Marcelo Lima de Souza, servidor público municipal; III - **Membro:** Gustavo Souza Dourado, servidor público municipal.

Artigo 3º. Constitui objeto dos trabalhos de avaliação da comissão ora instituída o conjunto de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Mulungu do Morro, classificados como inservíveis ou de recuperação antieconômica, organizados nos seguintes lotes:

LOTE 01: UM VEÍCULO MARCA VOLARE, MODELO DW9 ON, ANO 2012, PLACA NZN 9152, COR PRATA, CHASSI 93PB49L31CC040185.

LOTE 02: UMA MÁQUINA TIPO TRATOR RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, COR AMARELA, ANO 2012, PIN JCB2132612JCB, CHASSI 9B9214T74DBDT4612.

LOTE 03: UM VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATEGO 1719, TIPO BASCULANTE, COR BRANCA, ANO 2015, PLACA PJF 1823.

LOTE 04: UM VEÍCULO MARCA VOLARE, MODELO DW9 ON, ANO 2012, PLACA NZN 5483, COR PRATA, CHASSI 93PB49L31CC040184.

LOTE 05: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO SAVEIRO MARIMAR AMB, COR BRANCA, PLACA PLJ 1213, ANO 2018/2019, CHASSI 9BWKB45U2KP018344.

LOTE 06: UM VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO TRITON L200 GLXD, COR BRANCA, ANO 2016, PLACA PJR 9368, CHASSI 93XXNKB8TGCF15972, com avarias significativas decorrentes de capotamento.

LOTE 07: UM VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 4X4 GL, COR BRANCA, ANO 2010/2011, PLACA NZB 7323, CHASSI 93XGNK740BCA69800.

LOTE 08: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO SAVEIRO MODIFICAR AB1, COR BRANCA, PLACA OUJ 2570, ANO 2013/2014, CHASSI 9BWKB05U4EP012977.

LOTE 09: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO SAVEIRO MODIFICAR AB1, COR PRATA, PLACA OVB 7247, ANO 2013/2014, CHASSI 9BWLB05U4EP020565.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



LOTE 10: UMA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, MARCA CAT, MODELO 416E, COR AMARELA, ANO 2012, SÉRIE G4D485 46, F2E08056, GABINADA.

LOTE 11: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO AMAROK CD 4X4 SE, COR BRANCA, PLACA PLW 0948, ANO 2019, CHASSI WV1DB42KA05549.

LOTE 12: UM VEÍCULO MARCA M.BENZ, MODELO ÔNIBUS, ANO 2014, COR AMARELA, PLACA PJC 4345, CHASSI 9BM384069FB982085.

LOTE 13: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO AMAROK V6 HIGH AC4, COR BRANCA, PLACA PKW 6346, ANO 2017/2018, CHASSI WV1DA22H0JA025401.

LOTE 14: UM VEÍCULO MARCA CITYCLASS, MODELO ÔNIBUS 70C17, ANO 2014, COR AMARELA, PLACA OZU 9911, CHASSI 93ZL68C01E8456001.

LOTE 15: UM VEÍCULO MARCA CITYCLASS, MODELO ÔNIBUS 70C16, ANO 2011, COR AMARELA, PLACA NYS 0476, CHASSI 93ZL68B01B8424250.

LOTE 16: SUCATA GERAL DE BENS MÓVEIS DIVERSOS, composta por computadores com CPUs, teclados, mouses, impressoras de diversas marcas e modelos, televisores de tubo de diversos tamanhos, caixas de som, geladeiras, cadeiras e carteiras escolares, ventiladores, estantes e armários em aço, cadeiras de rodas, aparelhos de ar-condicionado, fogões, macas hospitalares, biombo, cadeiras de dentista, bisturis eletrônicos e instrumentos musicais sucateados.

Artigo 4º. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, no exercício de suas funções, a prática dos seguintes atos e atribuições:

I- Realizar a inspeção física pormenorizada de cada um dos bens e lotes descritos no Artigo 3º, verificando seu estado geral de conservação, funcionamento, a existência de avarias, a falta de peças ou componentes, bem como o seu grau de obsolescência;

II- Analisar a documentação pertinente a cada bem, em especial dos veículos, para apurar a existência de eventuais pendências administrativas ou financeiras, tais como multas de trânsito, débitos de licenciamento, IPVA ou outras taxas que possam impactar seu valor de mercado;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



III- Promover ampla pesquisa de mercado para fundamentar a avaliação, utilizando-se de todos os meios disponíveis para aferir o valor justo dos bens, o que inclui, mas não se limita a consulta a tabelas de preços de referência, como a Tabela FIPE para veículos, pesquisa de preços de bens similares em sítios eletrônicos especializados, e cotações no mercado regional, especialmente nas praças comerciais de Alagoinhas, Feira de Santana e Itabuna;

IV- Elaborar, ao final dos trabalhos, um **Laudo de Avaliação** detalhado e conclusivo, em via única, subscrito por todos os seus membros, o qual deverá conter, para cada lote, no mínimo, os seguintes elementos: a) Descrição completa e individualizada do bem ou do conjunto de bens que compõem o lote; b) Registro fotográfico atualizado do bem, que demonstre claramente seu estado de conservação; c) Diagnóstico técnico sobre as condições de funcionamento, as avarias existentes e a classificação como bem inservível ou de recuperação antieconômica; d) Metodologia empregada para a apuração do valor, com a demonstração das fontes de pesquisa consultadas e os critérios técnicos utilizados para a formação do preço; e) A sugestão fundamentada do valor mínimo para a alienação em leilão público, expresso em moeda corrente nacional (Real).

Artigo 5º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do respectivo Laudo de Avaliação ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, mediante solicitação formal e devidamente justificada da presidência da Comissão, a ser submetida à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º. As Secretarias e demais órgãos da estrutura administrativa do Município de Mulungu do Morro deverão prestar todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão, incluindo o fornecimento de documentos, informações e o acesso irrestrito aos locais onde os bens se encontram depositados.

Artigo 7º. As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão são consideradas serviço público relevante e não ensejarão qualquer tipo de remuneração adicional, vantagem ou acréscimo aos vencimentos dos servidores designados.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu do Morro, em 02 de outubro de 2025.

ACACIO TELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br